

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

CNPJ: 32.495.498/0001-05

Endereço: Rua Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga/MG CEP: 36.164-779

Telefone: (31) 2109 – 2300 E-mail: convenios@unicaead.com.br

Representado pelo Núcleo de Estágio e Empregabilidade: Graciele Lara Ribeiro da Silva

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Endereço: Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027.

CNPJ: 18.401.059/0001-57

Telefone:
(31)3859-2500

Representante legal:
Laércio José Ribeiro

Cargo/Função:
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágio pela **CONCEDENTE** a estudantes de nível técnico e superior dos Cursos oferecidos pela **IES**, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei n.º 11.788, de 25/09/08.

O presente Convênio tem por objetivo a concessão, pela Concedente, de estágio para os alunos regularmente matriculados nos diversos Cursos da **FACULDADE ÚNICA**, proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na **FACULDADE ÚNICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO

O estágio consistirá em atribuir aos alunos-estagiários atividades na linha de sua formação profissional, a fim de proporcionar-lhes a experiência prática como complemento do ensino e da aprendizagem técnica, ética, social e cultural.

Parágrafo Único - As atividades que forem atribuídas aos alunos-estagiários pela **CONCEDENTE** se darão em estrita consonância com a legislação aplicada à espécie, não podendo, de forma alguma, ser entendidas como geradoras de vínculo empregatício entre ambos, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788/2008.



CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A **CONCEDENTE**, sempre que julgar necessário, informará à **IES** o número de vagas disponíveis, as condições e os pré-requisitos exigidos para concessão do estágio.

3.2 - Fica a critério da **CONCEDENTE** a seleção dos estagiários.

3.3 - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela **CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

3.4 – O estagiário não poderá permanecer na mesma parte **CONCEDENTE** por um período superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

3.5 – Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

3.6 - A **CONCEDENTE**, ao final do estágio, fará avaliação do aluno-estagiário e encaminhará ao estabelecimento de ensino.

3.7 - A **IES** obriga-se a acompanhar, orientar o aluno-estagiário durante o período de duração do estágio.

3.8 - O estágio será extinto na hipótese de o aluno trancar matrícula, ou deixar de frequentar o curso, ou desligar-se da faculdade por algum outro motivo, ficando para a **IES** a responsabilidade de comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** tal ocorrência.

CLAUSULA QUARTA – TERMO DE COMPROMISSO

Será celebrado o Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte **CONCEDENTE** e a **IES**, de acordo com o inciso II, do Art. 3º, da Lei 11.788/08, quando estarão acertadas as condições do estágio entre a **CONCEDENTE** e o educando.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO E RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste convênio:

5.1. o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas

5.2- interesse das partes, mediante comunicação formal com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3 a vigência do convênio é por prazo 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA – CONFORMIDADE COM A LGPD

As partes signatárias deste Convênio de Estágio, a saber, o Município de João Monlevade/MG e a Faculdade Única, reconhecem e concordam com a importância da proteção de dados pessoais no contexto das atividades relacionadas a este convênio. Em

observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), as partes estabelecem a seguinte cláusula específica:

6. Tratamento de Dados Pessoais:

6.1.1. Ambas as partes comprometem-se a tratar os dados pessoais compartilhados no âmbito deste convênio em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.1.2. Para fins desta cláusula, consideram-se "dados pessoais" todas as informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo, mas não se limitando a, nome, endereço, CPF, RG, telefone, e-mail, entre outros.

6.2. Finalidades e Base Legal:

6.2.1. Os dados pessoais compartilhados no âmbito deste convênio serão utilizados exclusivamente para as finalidades específicas do estágio, incluindo a gestão administrativa, supervisão, avaliação e acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário.

6.2.2. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais apenas com base nas hipóteses legais previstas na LGPD, como o cumprimento de obrigação legal, o exercício regular de direitos em processo judicial, o cumprimento de contrato, o legítimo interesse ou o consentimento do titular dos dados.

6.3. Medidas de Segurança:

6.3.1. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito deste convênio, a fim de prevenir o acesso não autorizado, o uso indevido, a perda ou a divulgação não autorizada dos referidos dados.

6.4. Compartilhamento de Dados:

6.4.1. As partes comprometem-se a não compartilhar os dados pessoais tratados no âmbito deste convênio com terceiros, exceto quando estritamente necessário para o cumprimento das finalidades acordadas, e desde que observadas as diretrizes da LGPD.

6.5. Direitos do Titular dos Dados:

6.5.1. A Faculdade Única compromete-se a informar aos estagiários sobre seus direitos enquanto titulares dos dados pessoais, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão e revogação do consentimento, conforme previsto na LGPD.

6.6. Prazo de Armazenamento:

6.6.1. Os dados pessoais tratados no âmbito deste convênio serão mantidos pelo tempo necessário para cumprimento das finalidades estabelecidas neste documento, respeitando as obrigações legais de retenção.



6.7. Encarregado de Proteção de Dados:

6.7.1. A Faculdade Única designará um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) responsável por acompanhar a conformidade com a LGPD e por atuar como ponto de contato para questões relacionadas à proteção de dados.

6.8. Alterações na Legislação:

6.8.1. Caso haja alterações relevantes na legislação de proteção de dados, as partes comprometem-se a revisar e ajustar esta cláusula para garantir a continuidade da conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA SETIMA -FORO

Fica eleito o Foró da Comarca de Ipatinga, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

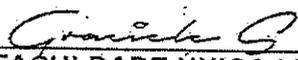
Ipatinga, 25 de agosto de 2023.

Laércio

José Ribeiro

Assinado de forma
digital por Laércio
José Ribeiro
Dados: 2023.08.25
16:47:43 -03'00'

CONCEDENTE

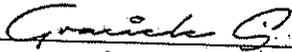


FACULDADE ÚNICA LTDA

Testemunha Thiago Henrique dos Santos Assinado de forma digital por Thiago Henrique dos Santos Dados: 2023.08.25 16:48:15 -03'00' CPF

Testemunha _____ CPF

Página de assinaturas



Graciele Silva
068.645.366-29
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 25 ago 2023
18:07:06 | Graciele Iara Ribeiro da Silva criou este documento. (E-mail: convenios@unicaead.com.br , CPF: 068.645.366-29) |
| 25 ago 2023
18:07:07 | Graciele Iara Ribeiro da Silva (E-mail: convenios@unicaead.com.br , CPF: 068.645.366-29) visualizou este documento por meio do IP 131.161.92.78 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 25 ago 2023
18:07:11 | Graciele Iara Ribeiro da Silva (E-mail: convenios@unicaead.com.br , CPF: 068.645.366-29) assinou este documento por meio do IP 131.161.92.78 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #6e3f83d26d368151af898741d93ca86f9d246ddc218d16f0e05dde2e6871af4b
<https://valida.ae/34fe38fc40fc47cdacb2de816c603d016cd2dc5381a597441>



